



---

---

**MENSAGEM Nº 095/2023**

Ao Excelentíssimo Senhor,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO — LELO COUTO**

Presidente da Câmara Municipal de Cariacica,

**Senhor Presidente,**

Respeitosamente cumprimento Vossa Excelência e utilizo este instrumento para encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 6.490, de 14 de julho de 2023, que dispõe sobre a instituição e regulamentação da gratificação de atendimento às demandas imprescindíveis do Sistema Único de Saúde – GCADE/SUS.

A alteração legislativa propõe que os casos de impedimento de servidores públicos de participarem do processo seletivo para atendimento às demandas imprescindíveis do Sistema Único de Saúde sejam revogados da Lei nº 6.490/23 e previstos no Edital de credenciamento interno ou em ato privativo do Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir dos critérios de discricionariedade da Administração, primando sempre pelo interesse público.

O objetivo é dar a Administração Pública maior liberdade no processo de escolha selecionar os servidores públicos para Atendimento às Demandas imprescindíveis do Sistema Único de Saúde – GCADE/SUS, para atuação em ações extraordinárias, isoladas ou emergenciais, que ensejem a realização de atividades em áreas indispensáveis ao funcionamento do serviço de saúde pública do município de Cariacica.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

---

56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 02 de agosto de 2023.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.08.02 14:40:30  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito do Município

PROC. ELETRÔNICO: 23.273/2023



**PROJETO DE LEI Nº 050, DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6490, 14 DE JULHO DE 2023, QUE INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS IMPRESCINDÍVEIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – GCADÉ/SUS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei nº 6.490/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Fica impedida a designação para enfrentamento de demanda excepcional, sempre estabelecido como referência o dia ou a hora de eventual convocação, de servidores que estejam em exercício de cargos em comissão, além de outros casos de impedimentos a serem previstos no Edital de Processo seletivo interno ou por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, no exercício da discricionariedade da Administração Pública municipal”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 02 de agosto de 2023.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2023.08.02 14:40:41  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito do Município

PROC. ELETRÔNICO: 23.273/2023